LEI Nº 3.499 de 31 de julho de 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2012 NO VALOR DE R$ 987.600,00 (NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS), TRANSFERÊNCIA DO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO PROPOSTA Nº 0334162012 COM CONTRAPARTIDA DE R$ 512.400,00 (QUINHENTOS E DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no orçamento do município no valor de R$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

I – Função programática – 15.451.0110.1015 – Pavimentação de Vias Urbanas.

Elemento de despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00– OBRA E INSTALAÇÕES – Valor R$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Art. 2.º Servirão de recursos para suportar as despesas previstas no crédito especial acima discriminado:

I - O repasse de recursos do programa Planejamento Urbano proposta 0334162012 no valor de R$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

II - A redução de dotação orçamentária do elemento de despesa Reserva de Contingência reduzido 151999, no valor de R$ 512.400,00 (quinhentos e doze mil e quatrocentos reais).

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.